



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
4ª Promotoria de Justiça de Guarabira

---

**Portaria de instauração de IC nº 64/4º PJ - Guarabira/2021**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, através da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

**CONSIDERANDO** que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** que a Notícia de Fato nº 065.2021.000513 foi instaurada a partir de denúncia anônima, proveniente da ouvidoria do Ministério Público, a qual narra a troca de um quiosque na praça localizada atrás do fórum, por votos no atual prefeito para sua reeleição;

**CONSIDERANDO** que, através do movimento nº 08, determinou-se a expedição de ofício à Prefeitura de Píripituba, solicitando informações sobre o processo seletivo para concessão de quiosques na Praça objeto da denúncia, inclusive, com envio de cópia do respectivo alvará de funcionamento e identificação dos beneficiários;

**CONSIDERANDO** que, no movimento nº 21, aportou cópia do procedimento licitatório. No movimento nº 39, a edilidade informou que, de acordo com a Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019, empresas que exercem atividade de baixo risco ou risco A, como é o caso dos quiosques em localizados na Praça da Cultura, ficam dispensadas da emissão de alvará de funcionamento;

**CONSIDERANDO** que, após análise ao procedimento licitatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
4ª Promotoria de Justiça de Guarabira

Concorrência nº 00001/2019, esta Promotoria de Justiça não localizou a publicação do aviso de licitação nos sites da Prefeitura de Pirpirituba e do Governo da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que, no documento apresentado na pág. 45, consta que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Pirpirituba em 16/12/2019. Em consulta ao site da Prefeitura, no entanto, não consta publicação de Diário nesta data:

	<b>Decreto 05/2019</b> Assessoria - 19/12/2019	0
	<b>Resolução CMS 011/2019</b> Assessoria - 17/12/2019	0

< 1 ... 8 **9** 10 ... 55 >

Página 9 de 55



[INÍCIO](#) [GOVERNO](#) [MUNICÍPIO](#) [L](#)

DIÁRIO OFICIAL

[Início](#) > [Diário Oficial](#) > Página 10

	<b>Lei 192/2019</b> Assessoria - 03/12/2019	0
---	--	---

**CONSIDERANDO** que, de igual modo, no documento apresentado na pág. 44, consta que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14/12/2019. Em consulta ao site da Governo do Estado, no entanto, o Diário Oficial do dia 14/12/2019 não menciona licitação da Prefeitura de Pirpirituba;

**CONSIDERANDO** que o prazo normativo para conclusão desta Notícia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**4ª Promotoria de Justiça de Guarabira**

---

de Fato encerrou, mas há diligências pendentes;

**RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL**, com data retroativa a 16/06/2021, com o objetivo de apurar irregularidades na concessão de quiosques na praça localizada atrás do fórum de Pirpirituba, determinando desde já:

I - A remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

II - Designação do servidor Marçal José Cavalcanti Silva Júnior para secretariar este inquérito civil, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, além de outros atos inerentes ao ofício;

III - Designo audiência, por meio de videoconferência, para o dia 01/09/2021, às 9h, para oitiva de ALEX DE LIMA AZEVEDO, residente na Rua Vitalina Figueiredo, s/n, Centro, Pirpirituba/PB, podendo ser encontrado ainda nos quiosques objeto de investigação. Notifique-se.

Guarabira, data e assinatura eletrônicas.

**ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU**  
4ª Promotora de Justiça de Guarabira

Assinado eletronicamente por: ANDRÉA ALUSTAU em 24/06/2021